



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL: Adriana Scharlau Muller

PRIORIDADE: Imediata

1. OBJETO

1.1 Natureza do objeto

Contratação direta, por dispensa de licitação, para aquisição emergencial de bens comuns consistentes em medicamentos. O fornecimento será realizado de forma integral, conforme os quantitativos definidos para recomposição dos estoques da rede municipal de saúde.

1.2 Descrição do objeto

Aquisição de Bupropiona 150 mg, Escitalopram 10 mg, Loratadina 10 mg e Quetiapina 25 mg, destinados à recomposição dos estoques e ao atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde da rede municipal.

1.3 Itens, lotes e quantitativos

Os itens, lotes e quantitativos constam da tabela a seguir.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	1	Loratadina 10 mg	CP	2000
1	2	Escitalopram 10 mg	CP	10,80
1	3	Bupropiona 150 mg	CP	4,08
1	4	Quetiapina 25 mg	CP	8000

1.4 Parcelamento do objeto

A contratação será realizada por item.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Contexto da necessidade

A rede municipal de saúde apresenta desabastecimento dos medicamentos Bupropiona 150 mg, Escitalopram 10 mg, Loratadina 10 mg e Quetiapina 25 mg, circunstância que demanda a recomposição imediata dos estoques destinados à Atenção Primária à Saúde. Esses medicamentos



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

integram a assistência farmacêutica prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde, sendo necessários ao atendimento das demandas assistenciais existentes.

2.2 Riscos da não contratação

A não contratação mantém a indisponibilidade dos medicamentos e expõe os usuários ao risco de interrupção ou inadequação dos tratamentos em curso. Tal situação pode comprometer o acompanhamento clínico, agravar condições de saúde, elevar a necessidade de intervenções assistenciais posteriores e prejudicar a regularidade dos serviços prestados pelas unidades da Atenção Primária à Saúde.

2.3 Interesse público e alinhamento institucional

A aquisição atende ao interesse público ao assegurar condições materiais para à continuidade da assistência farmacêutica no âmbito municipal. A medida está alinhada à finalidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde de garantir atendimento adequado, contínuo e acessível à população usuária do Sistema Único de Saúde, com prioridade compatível com a situação de desabastecimento identificada.

2.4 Ganhos esperados

A recomposição dos estoques proporciona maior eficiência na dispensação dos medicamentos, reduz a ocorrência de faltas nas unidades de saúde e preserva à continuidade dos tratamentos prescritos. Também contribui para a qualidade do atendimento, para a organização da assistência farmacêutica e para a manutenção regular dos serviços da Atenção Primária à Saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Composição da solução

A solução consiste na aquisição emergencial, por item, dos medicamentos Bupropiona 150 mg, Escitalopram 10 mg, Loratadina 10 mg e Quetiapina 25 mg, em quantidades compatíveis com a reposição dos estoques da rede municipal de saúde e com as demandas assistenciais da Atenção Primária à Saúde.

O fornecimento compreende a entrega integral dos medicamentos contratados, em apresentações compatíveis com as unidades de medida estabelecidas, para incorporação ao estoque da assistência farmacêutica municipal e posterior dispensação aos usuários do Sistema Único de Saúde.

3.2 Componentes e entregáveis

Os entregáveis da contratação correspondem aos medicamentos abaixo relacionados, observados os quantitativos definidos no processo.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Item	Medicamento	Unidade	Quantidade
1	Loratadina 10 mg	Comprimido	2.000
2	Escitalopram 10 mg	Comprimido	10.800
3	Bupropiona 150 mg	Comprimido	4.080
4	Quetiapina 25 mg	Comprimido	8.000

3.3 Fluxo de execução da solução

A solução inicia-se com a formalização da contratação direta por dispensa de licitação e a definição do fornecedor para cada item, conforme as condições estabelecidas no processo. Em seguida, ocorre o fornecimento integral dos medicamentos nos quantitativos contratados.

Após o recebimento, os medicamentos são conferidos quanto à correspondência com as especificações e quantidades contratadas e são destinados ao estoque da Secretaria Municipal de Saúde. A partir da incorporação ao estoque, os produtos integram o fluxo regular de assistência farmacêutica da rede municipal, com dispensação conforme as necessidades dos usuários atendidos pela Atenção Primária à Saúde.

3.4 Premissas da solução

A solução está fundamentada na necessidade imediata de recomposição dos estoques e na continuidade do abastecimento dos medicamentos identificados como indisponíveis. Os quantitativos foram definidos com base na necessidade de reposição dos estoques e nas demandas existentes na rede municipal de saúde.

A contratação é estruturada por item, permitindo a aquisição individualizada dos medicamentos e a compatibilidade do fornecimento com as especificações e quantitativos estabelecidos. Há dotação orçamentária suficiente para suportar a despesa estimada da contratação.

3.5 Interações com a Administração

À Secretaria Municipal de Saúde compete o acompanhamento da execução, o recebimento dos medicamentos, a verificação da conformidade dos itens entregues e a destinação dos produtos ao estoque da assistência farmacêutica municipal. O fornecedor contratado responde pelo fornecimento dos medicamentos correspondentes aos itens adjudicados, nas condições definidas no processo.

A interação entre as partes concentra-se na formalização do fornecimento, na entrega dos produtos, no recebimento administrativo e na disponibilização dos medicamentos para atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos técnicos obrigatórios



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Os medicamentos fornecidos correspondem exatamente aos princípios ativos e às concentrações especificadas no objeto: Loratadina 10 mg, Escitalopram 10 mg, Bupropiona 150 mg e Quetiapina 25 mg.

Os produtos são entregues em comprimidos, em embalagens originais, íntegras, identificadas e adequadas à preservação de suas características, com indicação legível do medicamento, concentração, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela regulamentação sanitária aplicável.

Os medicamentos possuem registro sanitário válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando aplicável, e são fornecidos em conformidade com a legislação sanitária, farmacêutica e de controle especial incidente sobre cada item.

Para os medicamentos sujeitos a controle especial, o fornecimento observa as exigências legais e regulamentares relativas à produção, distribuição, transporte, dispensação, rastreabilidade e documentação pertinente.

4.2 Requisitos de quantitativo e apresentação

O fornecimento contempla os quantitativos abaixo, admitida a contratação por item, conforme a necessidade de recomposição dos estoques da assistência farmacêutica municipal.

Item	Medicamento	Unidade	Quantidade
1	Loratadina 10 mg	Comprimido	2.000
2	Escitalopram 10 mg	Comprimido	10.800
3	Bupropiona 150 mg	Comprimido	4.080
4	Quetiapina 25 mg	Comprimido	8.000

4.3 Requisitos operacionais de fornecimento

O fornecimento é integral, com entrega compatível com a prioridade imediata da contratação e com as condições definidas no instrumento de formalização da contratação.

O transporte, o acondicionamento e a entrega preservam a integridade física, a estabilidade e as condições de conservação indicadas pelo fabricante, sem exposição dos produtos a condições que comprometam sua qualidade, segurança ou eficácia.

Os medicamentos entregues apresentam correspondência entre os produtos, as quantidades, as concentrações e as unidades de medida contratadas. Produtos em desacordo com as especificações, com embalagens violadas, avariadas, ilegíveis, vencidas ou sem condições adequadas de uso não são aceitos.

4.4 Requisitos de desempenho e qualidade

Os medicamentos possuem condições adequadas para dispensação aos usuários da rede municipal de saúde, com qualidade, segurança e eficácia compatíveis com as especificações do fabricante e com as exigências sanitárias aplicáveis.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

O prazo de validade remanescente na data da entrega é compatível com a utilização dos itens no fluxo regular da assistência farmacêutica municipal, vedado o fornecimento de medicamentos vencidos ou com validade incompatível com sua utilização segura.

4.5 Requisitos normativos e de habilitação

O fornecedor contratado mantém regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e sanitária compatível com o fornecimento de medicamentos, nos termos exigidos pela legislação aplicável à contratação direta e à atividade econômica exercida.

A execução contratual observa a Lei nº 14.133/2021, a regulamentação sanitária aplicável aos medicamentos e as normas específicas incidentes sobre produtos sujeitos a controle especial, quando cabíveis.

5. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1 Metodologia de estimativa

A estimativa do valor da contratação integra a instrução do processo e foi formada a partir das cotações obtidas junto a fornecedores, considerando os quantitativos definidos para a recomposição dos estoques da assistência farmacêutica municipal.

Para os medicamentos Bupropiona 150 mg, Escitalopram 10 mg e Loratadina 10 mg, foram considerados os valores constantes da cotação apresentada pela empresa CenterMedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Para a Quetiapina 25 mg, foi considerado o valor da cotação apresentada pela empresa Cervosul, tendo em vista a ausência desse medicamento na cotação da CenterMedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

5.2 Composição do valor estimado

O valor estimado foi apurado pela multiplicação dos valores unitários cotados pelos respectivos quantitativos de cada item, conforme demonstrado a seguir.

Item	Medicamento	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Loratadina 10 mg	2.000 comprimidos	R\$ 0,0900	R\$ 180,00
2	Escitalopram 10 mg	10.800 comprimidos	R\$ 0,1490	R\$ 1.609,20
3	Bupropiona 150 mg	4.080 comprimidos	R\$ 0,4480	R\$ 1.827,84
4	Quetiapina 25 mg	8.000 comprimidos	R\$ 0,1900	R\$ 1.520,00
Valor total estimado	R\$ 5.137,04			

5.3 Valor estimado da contratação



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 5.137,04 (cinco mil cento e trinta e sete reais e quatro centavos), correspondente ao somatório dos valores estimados para os itens da aquisição.

A metodologia e os valores estimados estão detalhados no anexo 'Pesquisa de Preços', elaborado para demonstrar a composição do valor estimado da contratação, nos termos do art. 23 da Lei no 14.133/2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Etapas de execução

A execução inicia-se com a formalização da contratação direta por dispensa de licitação e a emissão do instrumento de formalização aplicável. Após a comunicação ao fornecedor contratado, ocorre a separação, o acondicionamento, o transporte e a entrega integral dos medicamentos, observadas as especificações, os quantitativos e as condições sanitárias estabelecidas no processo.

No ato da entrega, a Secretaria Municipal de Saúde realiza o recebimento provisório e a conferência dos produtos quanto à identidade do medicamento, concentração, apresentação, quantidade, integridade das embalagens, identificação de lote, prazo de validade e demais requisitos aplicáveis. Constatada a conformidade, os medicamentos são recebidos definitivamente, incorporados ao estoque da assistência farmacêutica municipal e disponibilizados no fluxo de dispensação da Atenção Primária à Saúde.

Quando identificada desconformidade, o item não é recebido e permanece sob responsabilidade do fornecedor, que realiza a substituição ou regularização necessária, sem prejuízo da prioridade imediata de abastecimento da rede municipal de saúde.

6.2 Responsabilidades e interfaces

Responsável	Atribuições na execução
Fornecedor contratado	Fornecer os medicamentos correspondentes aos itens contratados, em entrega integral, com transporte e acondicionamento adequados e observância das especificações técnicas, sanitárias e quantitativas.
Secretaria Municipal de Saúde	Acompanhar a execução, receber os medicamentos, conferir a conformidade dos itens entregues, registrar ocorrências e destinar os produtos ao estoque da assistência farmacêutica municipal.
Adriana Scharlau Muller	Atuar como responsável pela demanda no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhando a interface administrativa necessária à execução e à recomposição dos estoques.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A interface operacional ocorre entre o fornecedor contratado e a Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo a comunicação para entrega, a apresentação dos medicamentos, a conferência administrativa e técnica, o registro do recebimento e a incorporação dos itens ao estoque municipal.

6.3 Prazo e marcos de execução

Em razão do caráter emergencial da aquisição e da prioridade imediata indicada no processo, o fornecimento ocorre de forma integral, em prazo compatível com a necessidade de recomposição dos estoques, contado da formalização da contratação e da comunicação ao fornecedor contratado, conforme as condições estabelecidas no respectivo instrumento.

Marco	Resultado esperado
Formalização da contratação	Definição do fornecedor contratado por item e das condições de fornecimento.
Entrega integral	Disponibilização dos medicamentos contratados à Secretaria Municipal de Saúde.
Conferência e recebimento	Verificação da conformidade dos produtos com as especificações e quantitativos contratados.
Incorporação ao estoque	Registro e destinação dos medicamentos ao estoque da assistência farmacêutica municipal.
Encerramento da execução	Conclusão do fornecimento e do recebimento definitivo dos itens aceitos.

6.4 Condições de entrega, instalação e treinamento

Os medicamentos são entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, com acondicionamento compatível com as orientações do fabricante e com as exigências sanitárias aplicáveis, de modo a preservar sua integridade, estabilidade, segurança e eficácia até o recebimento.

Não há requisitos de instalação, montagem, configuração, treinamento ou capacitação, uma vez que o objeto consiste exclusivamente no fornecimento de medicamentos para incorporação ao estoque da assistência farmacêutica municipal.

6.5 Critérios de aceite

O aceite dos medicamentos está condicionado à verificação cumulativa da correspondência entre os itens entregues e as condições definidas no processo, incluindo princípio ativo, concentração, apresentação em comprimidos, unidade de medida, quantitativo, embalagens originais e íntegras, identificação legível, lote, data de fabricação, prazo de validade e regularidade sanitária aplicável.

Também constitui condição de aceite a preservação das condições adequadas de transporte e acondicionamento, bem como a compatibilidade do prazo de validade remanescente com a utilização segura dos medicamentos no fluxo regular de dispensação da rede municipal de saúde.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

Não são aceitos medicamentos em quantidade divergente, com concentração ou apresentação diversa da contratada, vencidos, com validade incompatível, embalagens violadas, avariadas ou ilegíveis, ou em desconformidade com os requisitos sanitários e técnicos estabelecidos.

6.6 Suporte e encerramento

O suporte relacionado ao fornecimento limita-se ao atendimento, pelo fornecedor contratado, das ocorrências verificadas no recebimento, especialmente para esclarecimentos sobre os produtos entregues e para substituição de itens recusados por desconformidade.

A execução é encerrada após a entrega integral dos medicamentos contratados, o recebimento definitivo dos itens aceitos e sua incorporação ao estoque da assistência farmacêutica municipal. A dispensação posterior aos usuários do Sistema Único de Saúde integra a rotina assistencial da Secretaria Municipal de Saúde e não constitui etapa de execução do fornecedor.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Gestão e fiscalização da contratação

A gestão da contratação é exercida pela Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de gestor e fiscal ou fiscais formalmente designados, competindo-lhes acompanhar a execução, registrar as ocorrências, verificar o cumprimento das condições estabelecidas e adotar as medidas administrativas pertinentes.

O gestor acompanha os aspectos administrativos da execução, a comunicação com o fornecedor contratado, os registros de recebimento, a instrução de eventuais ocorrências e o encerramento da contratação. O fiscal acompanha a entrega dos medicamentos, realiza ou acompanha a conferência dos requisitos técnicos, quantitativos e sanitários e registra a conformidade ou as não conformidades identificadas.

Adriana Scharlau Muller, na condição de responsável pela demanda, mantém a interface administrativa com a Secretaria Municipal de Saúde para acompanhamento da recomposição dos estoques e das necessidades assistenciais relacionadas ao objeto.

7.2 Monitoramento da execução

O monitoramento ocorre desde a comunicação para fornecimento até o recebimento definitivo dos medicamentos, com verificação da entrega integral, da correspondência entre os itens entregues e os itens contratados, das condições de transporte e acondicionamento e da regularidade das embalagens, lotes e prazos de validade.

A fiscalização registra, em documento próprio do processo, as informações relativas à data de entrega, aos itens recebidos, às quantidades conferidas, aos lotes, aos prazos de validade, às condições das embalagens, às ocorrências verificadas e ao resultado do recebimento provisório ou definitivo.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

7.3 Indicadores de desempenho

O desempenho do fornecedor contratado é acompanhado mediante indicadores relacionados à tempestividade, à completude e à conformidade do fornecimento.

Indicador	Critério de aferição	Meta
Entrega no prazo	Entrega integral realizada dentro do prazo definido no instrumento de formalização da contratação.	100% dos itens entregues no prazo.
Conformidade quantitativa	Correspondência entre as quantidades entregues e as quantidades contratadas por item.	100% de correspondência.
Conformidade técnica e sanitária	Atendimento às especificações de medicamento, concentração, apresentação, embalagem, lote, validade e requisitos sanitários.	100% dos itens aceitos no recebimento.
Índice de recusas	Proporção de itens recusados em razão de desconformidades verificadas no recebimento.	0% de itens recusados.
Regularização de ocorrências	Correção, substituição ou complementação de itens em desconformidade no prazo definido pela Administração.	100% das ocorrências regularizadas no prazo.

7.4 Níveis de serviço

O fornecimento observa os níveis de serviço compatíveis com o caráter emergencial da aquisição, compreendendo a entrega integral dos medicamentos no prazo estabelecido no instrumento de formalização da contratação e a manutenção das condições adequadas de qualidade, segurança, conservação e rastreabilidade dos produtos.

Constituem níveis mínimos de serviço a entrega dos quantitativos contratados, a conformidade integral com as especificações técnicas e sanitárias, a preservação da integridade das embalagens e a substituição ou regularização dos itens recusados, conforme prazo definido pela Administração diante da ocorrência identificada.

7.5 Tratamento das não conformidades

As não conformidades são registradas pelo fiscal, com indicação do item afetado, da irregularidade identificada, das evidências disponíveis e da medida necessária à regularização. Não são recebidos definitivamente os medicamentos que apresentem divergência de quantidade, princípio ativo, concentração, apresentação, prazo de validade, embalagem, identificação, lote ou condição sanitária.

O fornecedor contratado é comunicado para promover a substituição, complementação ou correção aplicável, permanecendo sob sua responsabilidade os itens recusados e os custos



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

decorrentes da regularização. A aceitação definitiva somente ocorre após a comprovação de que a ocorrência foi integralmente sanada.

Quando a não conformidade comprometer o abastecimento imediato ou evidenciar impossibilidade de regularização em prazo compatível com a necessidade assistencial, a ocorrência é submetida ao gestor da contratação para adoção das medidas administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração de responsabilidade do fornecedor contratado.

7.6 Relatórios e registros de fiscalização

Os registros de acompanhamento são consolidados em relatório de fiscalização ou documento equivalente, contendo, no mínimo, a identificação da contratação, as datas de comunicação e entrega, os itens e quantitativos conferidos, o resultado do recebimento, as não conformidades eventualmente apuradas, as providências adotadas e a conclusão quanto ao cumprimento das obrigações de fornecimento.

Ao término da execução, o gestor registra a conclusão do fornecimento, o recebimento definitivo dos itens aceitos, a regularização das ocorrências eventualmente verificadas e a incorporação dos medicamentos ao estoque da assistência farmacêutica municipal.

7.7 Gatilhos para aplicação de sanções

A apuração para eventual aplicação de sanções é iniciada quando houver descumprimento injustificado das obrigações assumidas, especialmente nas hipóteses de atraso na entrega, não entrega total ou parcial, fornecimento de medicamentos em desacordo com as especificações, recusa em substituir itens não aceitos, apresentação de produtos vencidos ou com validade incompatível, descumprimento de exigências sanitárias ou reincidência de não conformidades.

As sanções eventualmente aplicáveis observam a gravidade da ocorrência, a extensão do prejuízo à execução, a reincidência, as circunstâncias registradas pela fiscalização e o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do instrumento de formalização da contratação.

8. ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1 Entrega dos medicamentos

A entrega é realizada de forma integral, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo estabelecido no instrumento de formalização da contratação, compatível com a prioridade imediata de recomposição dos estoques.

Os medicamentos são entregues devidamente acondicionados, transportados e preservados conforme as orientações do fabricante e as exigências sanitárias aplicáveis, de modo a manter sua integridade, estabilidade, segurança e eficácia até o recebimento pela Administração.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

No ato da entrega, o fornecedor apresenta a nota fiscal correspondente e os documentos pertinentes à rastreabilidade e à regularidade dos produtos, quando exigíveis, contendo informações compatíveis com os itens fornecidos, especialmente identificação do medicamento, concentração, apresentação, quantidade, lote, data de fabricação e prazo de validade.

8.2 Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorre no ato da entrega, mediante conferência preliminar dos medicamentos e da documentação apresentada, com registro da data, dos itens entregues, das quantidades recebidas, dos lotes, dos prazos de validade e das condições aparentes das embalagens.

Nessa etapa, são verificados, entre outros aspectos, a correspondência entre os medicamentos entregues e os itens contratados, a integridade das embalagens, a identificação legível dos produtos, a adequação do acondicionamento e a inexistência de avarias, violação, vencimento ou outras situações que impeçam o uso seguro dos medicamentos.

O recebimento provisório não caracteriza aceite definitivo nem afasta a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, segurança, regularidade sanitária e conformidade dos produtos fornecidos.

8.3 Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorre após a conferência técnica, quantitativa e sanitária dos medicamentos, mediante ateste do fiscal ou responsável designado pela Secretaria Municipal de Saúde, quando constatado o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas no processo e no instrumento de formalização da contratação.

O aceite definitivo fica condicionado à conformidade do princípio ativo, da concentração, da apresentação, das quantidades, dos lotes, dos prazos de validade, das embalagens, das condições de conservação e dos demais requisitos técnicos e sanitários aplicáveis.

Os medicamentos aceitos definitivamente são incorporados ao estoque da assistência farmacêutica municipal para atendimento das demandas da Atenção Primária à Saúde.

8.4 Recusa, substituição e garantia dos produtos

Não são recebidos definitivamente os medicamentos que apresentem divergência de princípio ativo, concentração, apresentação, quantidade, lote, prazo de validade, embalagem, identificação ou condição sanitária, bem como aqueles transportados ou acondicionados em condições que comprometam sua qualidade, segurança ou eficácia.

Os itens recusados permanecem sob responsabilidade do fornecedor, inclusive quanto aos custos de recolhimento, transporte, substituição ou complementação. A substituição ou regularização ocorre em prazo compatível com a necessidade imediata de abastecimento da rede municipal de saúde, conforme registro e comunicação da Administração.



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

O fornecedor responde pela garantia legal e sanitária dos medicamentos fornecidos, assegurando que os produtos sejam adequados ao uso a que se destinam, estejam em conformidade com a regulamentação aplicável e mantenham condições de utilização durante o prazo de validade informado.

8.5 Condições para pagamento

O pagamento é efetuado após o recebimento definitivo dos medicamentos aceitos, o ateste da nota fiscal pelo responsável competente e a verificação da regularidade documental exigível para a liquidação da despesa.

A nota fiscal apresenta correspondência com os itens efetivamente recebidos e aceitos, discriminando, no mínimo, os medicamentos fornecidos, as quantidades, os valores unitários e totais e os demais elementos necessários à identificação da contratação.

O pagamento é realizado em moeda corrente nacional, por meio compatível com os procedimentos administrativos adotados pela Administração, no prazo previsto no instrumento de formalização da contratação, observado o limite legal de até 30 dias contados do adimplemento da obrigação e da regular liquidação da despesa.

8.6 Retenções, glosas e suspensão de pagamento

Sobre os valores devidos incidem as retenções tributárias e demais descontos legalmente aplicáveis, quando cabíveis, observada a legislação vigente.

São objeto de glosa os valores correspondentes a medicamentos não entregues, entregues em quantidade inferior à contratada, recusados por desconformidade ou cuja regularização não tenha sido comprovada. O pagamento parcial, quando aplicável, limita-se aos itens efetivamente recebidos definitivamente e atestados.

A existência de pendência documental, não conformidade registrada, divergência na nota fiscal ou descumprimento de obrigação relacionada ao fornecimento suspende a liquidação ou o pagamento da parcela afetada até a regularização, sem prejuízo das medidas administrativas e da apuração de responsabilidade previstas no processo e na legislação aplicável.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção

A seleção do fornecedor ocorre por contratação direta, mediante dispensa de licitação fundamentada no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão da situação emergencial de desabastecimento de medicamentos essenciais à continuidade da assistência farmacêutica e dos tratamentos atendidos pela Atenção Primária à Saúde.

A contratação limita-se aos itens, quantitativos e condições estritamente necessários à recomposição imediata dos estoques e ao atendimento das demandas existentes, observada a



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

compatibilidade entre o objeto, a situação emergencial identificada e o prazo necessário ao restabelecimento do abastecimento.

Critério de seleção da proposta

A seleção observa o critério de maior vantagem para a Administração, mediante verificação da conformidade da proposta com as especificações sanitárias, quantitativas e operacionais definidas neste Termo de Referência, bem como da compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado da contratação.

A definição ocorre por item, admitida a seleção de fornecedores distintos, desde que cada proposta atenda integralmente aos requisitos aplicáveis ao medicamento correspondente e às condições de fornecimento imediato compatíveis com a necessidade assistencial da rede municipal de saúde.

Razão da escolha dos contratados

A razão da escolha dos contratados está vinculada à apresentação de cotações para os medicamentos demandados, à compatibilidade dos produtos com as especificações estabelecidas e à adequação dos preços aos valores estimados no processo. Para os itens Bupropiona 150 mg, Escitalopram 10 mg e Loratadina 10 mg, foram considerados os valores apresentados pela empresa CenterMedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. Para o item Quetiapina 25 mg, foi considerado o valor apresentado pela empresa Cervosul, em razão de esse medicamento não constar na cotação da CenterMedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

A escolha também considera a disponibilidade de fornecimento dos itens nas condições exigidas, especialmente quanto à integridade das embalagens, à validade compatível com o uso seguro e à entrega em prazo compatível com a prioridade imediata da contratação, nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa do preço

O preço da contratação está justificado pela estimativa elaborada a partir das cotações obtidas junto a fornecedores, considerando os quantitativos necessários à recomposição dos estoques da assistência farmacêutica municipal. Os valores unitários e totais foram apurados conforme a composição detalhada no anexo *Pesquisa de Preços*.

O valor total estimado é de R\$ 5.137,04 (cinco mil cento e trinta e sete reais e quatro centavos), correspondente à soma dos valores estimados para os itens da aquisição. A justificativa atende ao art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, mediante demonstração da compatibilidade entre os preços considerados, as especificações dos medicamentos e os quantitativos necessários.

Habilitação mínima



MUNICÍPIO DE TIO HUGO/RS



Um novo passo para o futuro
TIO HUGO - RS | Gestão 2025/2028

A habilitação das contratadas é simplificada, nos termos do Decreto Municipal nº 1.425/2025, e limita-se à documentação jurídica e fiscal necessária à formalização da contratação direta, em conformidade com o art. 72, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

- Habilitação jurídica compatível com a atividade de comercialização e fornecimento de medicamentos;
- Regularidade fiscal, social e trabalhista pertinente à contratação, nos termos da legislação aplicável.

Não constituem requisitos de habilitação a apresentação de qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, balanço patrimonial, demonstrações contábeis, índices contábeis, capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Há dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, permitindo o prosseguimento regular da instrução processual e a formalização da aquisição dos medicamentos.

Tio Hugo- RS, 05 de outubro de 2026.

ADRIANA
SCHARLAU
MULLER:018840660
38

Assinado de forma digital
por ADRIANA SCHARLAU
MULLER:01884066038
Dados: 2026.10.06
14:07:53 -03'00'

ADRIANA SCHARLAU MULLER

Secretária de Saúde